



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – F: 54 3376-1114 – CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 – ARATIBA - RS

PROCESSO Nº076/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 DISTRIBUIDORES DE ADUBO ORGÂNICO, SÓLIDO E CALCÁRIO, PARA O MUNICIPIO DE ARATIBA

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

BREVE RELATO

No dia 10 de abril de 2018, às 09 horas foi aberto o Certame do pregão.

DO CREDENCIAMENTO

Compareceram ao Certame as empresas: KE SOJA COMERCIO DE INSUMOS E MAQUINAS AGRÍCOLAS com seu representante legal Marcelo da Silva Mota e DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA com seu representante legal Claudir Leonir Raimanuna. No momento do credenciamento foi constatado que a assinatura na Procuração da empresa KE SOJA não estava autenticada em cartório, com a cópia do contrato social da Empresa foi confirmado a autenticidade das assinaturas, e por ser tratar de mera formalidade foi realizado o credenciamento do respectivo representante presente.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DECLARAÇÃO

A empresa KE SOJA COMERCIO DE INSUMOS E MAQUINAS AGRÍCOLAS, não apresentou a Declaração de que atende os requisitos para habilitação, mas, por ter seu representante presente o mesmo preencheu e assinou a mesma. Sanadas as divergências os representantes presentes entregaram os envelopes juntamente com a Declaração que foram rubricados por todos os presentes.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – F: 54 3376-1114 – CNPJ n° 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 – ARATIBA - RS

DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

Abertos os envelopes das propostas, a proposta da empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, está de acordo com o Edital, porem, a proposta da empresa KE SOJA COMERCIO DE INSUMOS E MAQUINAS AGRÍCOLAS, por não apresentar no Item 09 do Edital, letras "C", "G" e "H", foi considerada incompleta e consequentemente desclassificada. Por restar apenas uma proposta considerada válida o Pregoeiro negociou com a empresa e declarou a mesma vencedora.

DA HABILITAÇÃO

Aberto o envelope da Documentação da empresa vencedora, a mesma foi analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo a empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA habilitada para esta fase.

DOS RECURSOS

A empresa KE SOJA COMERCIO DE INSUMOS E MAQUINAS AGRÍCOLAS, através do seu representante, manifestou interesse em interpor recurso referente à desclassificação da proposta.

A empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA manifestou interesse em interpor recurso quanto ao item 7.5 e 8.2 do Edital, perante a empresa KE SOJA.

DAS RAZÕES

A empresa KE SOJA COMERCIO DE INSUMOS E MAQUINAS AGRÍCOLAS apresentou suas razões em (02) dois momentos o primeiro dentro do prazo previsto para entrega, portanto, considerado tempestivo e digno de análise por parte do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Todavia, a recorrente, não obstante ter se sagrado desclassificada do Certame, restou inabilitada sob a alegação de ter deixado de apresentar a "Credenciamento autenticado", mediante o entendimento de que, por se tratar de aquisição de item, a empresa deveria apresentar esta certidão que estaria diretamente relacionada com a incidência tributária do objeto, no



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – F: 54 3376-1114 – CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 – ARATIBA - RS

que a recorrente ousa divergir, razão porque recorre contra esta decisão pedindo sua reforma.

E requer,

Requer o recebimento do presente recurso para, com base nos fatos e fundamentos acima expostos, julgá-lo internamente procedente e reformar a decisão testilhada, a fim de decidir pela impugnação do processo licitatório Numero 000076/18, na forma acima articulada, portanto em assim não fazendo, haverá o ferimento aos princípios da isonomia, impessoalidade, legalidade e eficiência que devem ser obrigatoriamente observados pela administração pública, nos termos da fundamentação legal articulada.

Em um segundo momento, foi protocolado na data de 18 de abril de 2018, novo recurso da empresa KE SOJA COMERCIO DE INSUMOS E MAQUINAS AGRÍCOLAS, mas, por estar fora do prazo previsto para o recurso, o mesmo foi considerado intempestivo e não será analisado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA não apresentou recursos.

DAS CONTRARRAZÕES

Não foram apresentadas contrarrazões.

DAS CONSIDERAÇÕES

Edital Item 09, letras C, G e H:

c) Declaração de que possui assistência técnica em um raio de 130 km do Município de Aratiba;

g) Declaração informando qual empresa prestará a assistência técnica para o bem ofertado, no período da garantia exigida. A empresa que



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – F: 54 3376-1114 – CNPJ n° 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 – ARATIBA - RS

prestar a assistência técnica, também deverá declarar que será solidária com a proposta do licitante;

h) Declaração da empresa licitante de que na eventualidade de quebra ou falhas no funcionamento do equipamento durante o período em que os bens estiverem em garantia, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a realização dos reparos necessários e substituição de peças por originais, sob pena de o Município ser ressarcido e indenizado, pelo fornecedor, dos dias em que o equipamento ficar parado, declarando ainda que o licitante vendedor é o único e exclusivo responsável por defeitos ou vícios do equipamento relativos a fabricação;

Edital Item 12.7.

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Lei 8666/93, Art. 43

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – F: 54 3376-1114 – CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 – ARATIBA - RS

PARECER

Quando a empresa KE SOJA COMERCIO DE INSUMOS E MAQUINAS AGRÍCOLAS em seu recurso se manifesta que não teve representante credenciado, pela falta de credenciamento autenticado. Neste sentido podemos confirmar a presença do seu representante legal quando do preenchimento e assinatura da Declaração de que esta ciente dos requisitos de habilitação que se realizou na entrega dos envelopes, pois a Declaração deve ser apresentada juntamente com os envelopes, porém, fora deles, só pode ser assinado por representante legal, pois sem a mesma o Pregoeiro não poderia receber os envelopes da empresa, e ainda, no momento de interpor recurso, este Ato só pode ser manifestado por representante legal da empresa sendo que a mesma interpôs recurso, portanto, podemos perceber que seu representante estava presente e credenciado para tal.

No Certame o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio julgou ser razoável aceitar a Procuração após a devida conferência da assinatura com o Contrato Social da empresa devidamente autenticado, dando à empresa a oportunidade de participar do Certame com seu representante legal presente. Neste momento podemos facilmente identificar que o objetivo principal do Pregoeiro é aumentar a competitividade e com isso conseguir o menor preço, sempre baseado nos princípios da: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Quanto à desclassificação da proposta da empresa KE SOJA COMERCIO DE INSUMOS E MAQUINAS AGRÍCOLAS. Podemos verificar a falta de documentos que deveriam constar originariamente da proposta, já relatados anteriormente (Item 09, letras C, G e H do Edital), portanto, não há possibilidade de inclusão posterior de documentos (Lei 8666/93, Art. 43). Respeitando o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Diante do exposto, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio **MANTÉM** a decisão tomada na Ata do Pregão.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – F: 54 3376-1114 – CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 – ARATIBA - RS

DA DILIGÊNCIA E ACEITABILIDADE DO PREÇO

Pela falta de competitividade motivada pela desclassificação da proposta apresentada pela empresa KE SOJA COMERCIO DE INSUMOS E MAQUINAS AGRÍCOLAS e por não haver dentro do Processo nenhum orçamento da marca IAC, considerando que a mesma foi indicada pela empresa vencedora. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, buscou no mercado valores de venda do objeto desta marca. Foi localizada uma compra no Município de Áurea RS, de 28 de dezembro de 2017, com valor de R\$19.000,00, a partir deste valor e com acréscimo de 10% o Pregoeiro voltou a negociar com a empresa vencedora DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor de R\$20.900,00, porém, sem sucesso, pois a empresa justifica que o valor do equipamento é maior por se tratar de objeto adverso ao adquirido pelo Município de Áurea e apresentou o valor mínimo de R\$23.850,00. Diante da justificativa da empresa foi realizada nova busca por valores, sendo identificada uma compra realizada pelo Município de Quarto Centenário, PR, de 09 de abril de 2018, pelo valor de R\$22.600,00, com valor de referência R\$23.000,00, sendo este considerado um valor razoável, o Pregoeiro voltou a negociar com a empresa que aceitou o valor de R\$23.000,00. A empresa deverá apresentar nova proposta com o valor final negociado. Encaminha-se a Autoridade Superior para apreciação e decisão final. Aratiba, 14 de maio de 2018.

VANDERLEY CESAR CASASOLA
Pregoeiro

CLADEMIR ONGARATTO
Equipe de apoio

SILVANA BOFF FAVRETTO
Equipe de Apoio

MARLISE BEVILAQUA CASASOLA
Equipe de Apoio



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – F: 54 3376-1114 – CNPJ nº 87.613.469/0001-84

CEP: 99770-000 – ARATIBA - RS